



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará Pref. Mun. de Santana do Araguaia PUBLICADO Em, 20 / 03 / 2020 Sob o N° Secretaria de Administração
---

DECRETO Nº. 1.505

DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM COMITÊ DE CRISE PARA ADOTAR MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto do COVID-19;

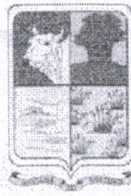
**CONSIDERANDO** o teor do Decreto n. 609, de 16 março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que proíbe a realização de eventos com aglomeração superior a 500 (quinhentas) pessoas;

**CONSIDERANDO** que todos os entes da federação tem tomado, cada um dentro de suas atribuições, todas as providências para conter o avanço da pandemia do corona vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública em geral de adotar as medidas necessárias de enfrentamento a qualquer situação de emergência envolvendo a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que várias instituições e os poderes constituídos da República Federativa do Brasil, já tomaram providências em relação à prestação dos serviços e ao seu funcionamento, sejam suspendendo temporariamente os serviços, ou minimizando o contato pessoal, o atendimento pessoal ou proibindo aglomerações de pessoas, tudo com um único propósito de conter o avanço da epidemia do corona vírus COVID-19;





Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em, 20 / 03 / 2020  
Sob o N°  
Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** que o Presidente da República decretou estado de calamidade pública na saúde do País, em razão do coronavírus, que foi aprovado por unanimidade pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado do Pará também decretou estado de emergência e calamidade pública em todo o Estado do Pará, em virtude do coronavírus, cujo Decreto foi aprovado por unanimidade pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que não foi confirmado nenhum caso de coronavírus no município de Santana do Araguaia, até a presente data, mas que as autoridades precisam estar vigilantes para evitar aglomerações e condições propícia a sua disseminação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituído e instalado o GABINETE DE CRISE para acompanhamento e adoção das medidas necessárias para enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS CONVID-19, no Município de Santana do Araguaia, composto pelo:

- I – Gabinete do Prefeito
- II – Secretaria de Saúde
- III – Secretaria de Assistência Social
- IV – Secretaria de Educação
- V – Secretaria de Administração
- VI – Polícia Civil
- VII – Polícia Militar

**Art.2º.** O Gabinete de Crise funcionará sobre a Presidência do membro da Secretaria Municipal de Saúde e se reunirá regularmente enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade na saúde, a fim de deliberar acerca das ações a serem tomadas pelo Poder Público para manter o controle do avanço do coronavírus e informar à população de Santana do Araguaia das medidas já tomadas e aquelas a serem tomadas.





Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em, 20 / 03 / 2020  
Sob o N°  
Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

considerada de relevante interesse público e sem remuneração.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de março de 2020.

**JOSE RODRIGUES DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
CNPJ: 05.832.977/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Portaria Gabinete da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- Decreto Nº 1.505 de 20 de março de 2020, Dispõe Sobre a Criação de um Comitê de Crise para Adotar Medidas de Enfrentamento à Pandemia do Corona Vírus COVID-19, no Âmbito do Município de Santana do Araguaia.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 20 de março de 2020.

---

Wellington Lopes Silva  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 1.407/2019